

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO CLARO - SP
SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - RESIDÊNCIA INCLUSIVA

ANEXO VI - PROPOSTA DE CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - 2025 / 2026

NATUREZA DA DESPESA	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
Coordenador	7.062,90	7.062,90	7.062,90	7.062,90	7.062,90	7.062,90	7.062,90	7.062,90	7.416,05	7.416,05	7.416,05	7.416,05	86.167,40
Assistente Social	3.310,74	3.310,74	3.310,74	3.310,74	3.310,74	3.310,74	3.310,74	3.310,74	3.476,28	3.476,28	3.476,28	3.476,28	40.391,04
Assistente Social	3.310,74	3.310,74	3.310,74	3.310,74	3.310,74	3.310,74	3.310,74	3.310,74	3.476,28	3.476,28	3.476,28	3.476,28	40.391,04
Psicóloga	3.310,74	3.310,74	3.310,74	3.310,74	3.310,74	3.310,74	3.310,74	3.310,74	3.476,28	3.476,28	3.476,28	3.476,28	40.391,04
Psicóloga	3.310,74	3.310,74	3.310,74	3.310,74	3.310,74	3.310,74	3.310,74	3.310,74	3.476,28	3.476,28	3.476,28	3.476,28	40.391,04
Terapeuta Ocupacional	3.310,74	3.310,74	3.310,74	3.310,74	3.310,74	3.310,74	3.310,74	3.310,74	3.476,28	3.476,28	3.476,28	3.476,28	40.391,04
Auxiliar Administrativo	2.844,56	2.844,56	2.844,56	2.844,56	2.844,56	2.844,56	2.844,56	2.844,56	2.986,79	2.986,79	2.986,79	2.986,79	34.703,64
Auxiliar Administrativo	2.844,56	2.844,56	2.844,56	2.844,56	2.844,56	2.844,56	2.844,56	2.844,56	2.986,79	2.986,79	2.986,79	2.986,79	34.703,64
Auxiliar Administrativo	2.844,56	2.844,56	2.844,56	2.844,56	2.844,56	2.844,56	2.844,56	2.844,56	2.986,79	2.986,79	2.986,79	2.986,79	34.703,64
Motorista	2.532,19	2.532,19	2.532,19	2.532,19	2.532,19	2.532,19	2.532,19	2.532,19	2.658,80	2.658,80	2.658,80	2.658,80	30.892,72
Motorista	2.532,19	2.532,19	2.532,19	2.532,19	2.532,19	2.532,19	2.532,19	2.532,19	2.658,80	2.658,80	2.658,80	2.658,80	30.892,72
Motorista	2.532,19	2.532,19	2.532,19	2.532,19	2.532,19	2.532,19	2.532,19	2.532,19	2.658,80	2.658,80	2.658,80	2.658,80	30.892,72
Cuidador 1	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.205,44	2.205,44	2.205,44	2.205,44	25.625,12
Cuidador 2	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.205,44	2.205,44	2.205,44	2.205,44	25.625,12
Cuidador 3	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.205,44	2.205,44	2.205,44	2.205,44	25.625,12
Cuidador 4	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.205,44	2.205,44	2.205,44	2.205,44	25.625,12
Cuidador 5	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.205,44	2.205,44	2.205,44	2.205,44	25.625,12
Cuidador 6	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.205,44	2.205,44	2.205,44	2.205,44	25.625,12
Cuidador 7	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.205,44	2.205,44	2.205,44	2.205,44	25.625,12
Cuidador 8	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.205,44	2.205,44	2.205,44	2.205,44	25.625,12
Cuidador 9	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.205,44	2.205,44	2.205,44	2.205,44	25.625,12
Cuidador 10	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.205,44	2.205,44	2.205,44	2.205,44	25.625,12
Cuidador 11	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.205,44	2.205,44	2.205,44	2.205,44	25.625,12
Cuidador 12	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.205,44	2.205,44	2.205,44	2.205,44	25.625,12
Cuidador 13	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.205,44	2.205,44	2.205,44	2.205,44	25.625,12
Cuidador 14	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.205,44	2.205,44	2.205,44	2.205,44	25.625,12
Cuidador 15	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.205,44	2.205,44	2.205,44	2.205,44	25.625,12
Cuidador 16	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.205,44	2.205,44	2.205,44	2.205,44	25.625,12
Cuidador 17	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.205,44	2.205,44	2.205,44	2.205,44	25.625,12
Cuidador 18	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.205,44	2.205,44	2.205,44	2.205,44	25.625,12



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO CLARO - SP
SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - RESIDÊNCIA INCLUSIVA

ANEXO VI - PROPOSTA DE CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - 2025 / 2026

NATUREZA DA DESPESA	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
Cuidador 19	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.205,44	2.205,44	2.205,44	2.205,44	25.625,12
Cuidador 20	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.205,44	2.205,44	2.205,44	2.205,44	25.625,12
Cuidador 21	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.205,44	2.205,44	2.205,44	2.205,44	25.625,12
Cuidador 22	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.205,44	2.205,44	2.205,44	2.205,44	25.625,12
Cuidador 23	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.205,44	2.205,44	2.205,44	2.205,44	25.625,12
Cuidador 24	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.205,44	2.205,44	2.205,44	2.205,44	25.625,12
Cuidador 25	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.205,44	2.205,44	2.205,44	2.205,44	25.625,12
Cuidador 26	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.205,44	2.205,44	2.205,44	2.205,44	25.625,12
Cuidador 27	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.205,44	2.205,44	2.205,44	2.205,44	25.625,12
Cuidador 28	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.205,44	2.205,44	2.205,44	2.205,44	25.625,12
Cuidador 29	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.205,44	2.205,44	2.205,44	2.205,44	25.625,12
Cuidador 30	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.205,44	2.205,44	2.205,44	2.205,44	25.625,12
Cuidador 31	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.205,44	2.205,44	2.205,44	2.205,44	25.625,12
Cuidador 32	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.205,44	2.205,44	2.205,44	2.205,44	25.625,12
Cuidador 33	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.205,44	2.205,44	2.205,44	2.205,44	25.625,12
Cuidador 34	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.205,44	2.205,44	2.205,44	2.205,44	25.625,12
Cuidador 35	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.205,44	2.205,44	2.205,44	2.205,44	25.625,12
Cuidador 36	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.205,44	2.205,44	2.205,44	2.205,44	25.625,12
Cuidador 37	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.205,44	2.205,44	2.205,44	2.205,44	25.625,12
Cuidador 38	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.100,42	2.205,44	2.205,44	2.205,44	2.205,44	25.625,12
Cuidador * 39	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cuidador * 40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cuidador * 41	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cuidador * 42	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cuidador * 43	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cuidador * 44	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cuidador * 45	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cuidador * 46	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cuidador * 47	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cuidador * 48	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-





ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO CLARO - SP
SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - RESIDÊNCIA INCLUSIVA

ANEXO VI - PROPOSTA DE CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - 2025 / 2026

NATUREZA DA DESPESA	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
Serviços Gerais	1.902,05	1.902,05	1.902,05	1.902,05	1.902,05	1.902,05	1.902,05	1.902,05	1.997,15	1.997,15	1.997,15	1.997,15	23.205,00
Serviços Gerais	1.902,05	1.902,05	1.902,05	1.902,05	1.902,05	1.902,05	1.902,05	1.902,05	1.997,15	1.997,15	1.997,15	1.997,15	23.205,00
Serviços Gerais	1.902,05	1.902,05	1.902,05	1.902,05	1.902,05	1.902,05	1.902,05	1.902,05	1.997,15	1.997,15	1.997,15	1.997,15	23.205,00
Serviços Gerais (extra)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assessor Administrativo	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
Assessor Jurídico	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
SUB TOTAL - RH (Salário Bruto)	127.268,96	127.268,96	127.268,96	127.268,96	127.268,96	127.268,96	127.268,96	127.268,96	133.532,39	133.532,39	133.532,39	133.532,39	1.552.281,24
Encargos Trabalhistas - FGTS	13.879,03	13.879,03	13.879,03	13.879,03	13.879,03	13.879,03	13.879,03	13.879,03	13.879,03	13.879,03	13.879,03	13.879,03	166.548,36
Provisão- Férias (1/3)	4.273,10	4.273,10	4.273,10	4.273,10	4.273,10	4.273,10	4.273,10	4.273,10	4.273,10	4.273,10	4.273,10	4.273,10	51.277,20
13º Salário Mensal	12.819,30	12.819,30	12.819,30	12.819,30	12.819,30	12.819,30	12.819,30	12.819,30	12.819,30	12.819,30	12.819,30	12.819,30	153.831,60
Multa Rescisória	5.703,25	5.703,25	5.703,25	5.703,25	5.703,25	5.703,25	5.703,25	5.703,25	5.703,22	5.703,22	5.703,22	5.703,22	68.438,88
Sobreaviso / Horas Extras	5.083,35	5.083,35	5.083,35	5.083,35	5.083,35	5.083,35	5.083,35	5.083,35	5.083,35	5.083,35	5.083,35	5.083,35	61.000,20
Adicional Insalubridade	12.655,06	12.655,06	12.655,06	12.655,06	12.655,06	12.655,06	12.655,06	12.655,06	12.655,06	12.655,06	12.655,06	12.655,06	151.860,72
Adicional Noturno	11.300,25	11.300,25	11.300,25	11.300,25	11.300,25	11.300,25	11.300,25	11.300,25	11.300,25	11.300,25	11.300,25	11.300,25	135.603,00
Vale Alimentação	1.752,90	1.752,90	1.752,90	1.752,90	1.752,90	1.752,90	1.752,90	1.752,90	1.752,90	1.752,90	1.752,90	1.752,90	21.034,80
Vale refeição	22.112,00	22.112,00	22.112,00	22.112,00	22.112,00	22.112,00	22.112,00	22.112,00	22.112,00	22.112,00	22.112,00	22.112,00	265.344,00
Exame Ocupacional	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
TOTAL - RECURSOS HUMANOS	216.947,20	216.947,20	216.947,20	216.947,20	216.947,20	216.947,20	216.947,20	216.947,20	223.210,60	223.210,60	223.210,60	223.210,60	2.628.420,00

* Justificativa em anexo



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO CLARO - SP
SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - RESIDÊNCIA INCLUSIVA

ANEXO VI - PROPOSTA DE CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - 2025 / 2026

NATUREZA DA DESPESA		JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
Gêneros alimentícios		9.800,00	9.800,00	9.800,00	9.800,00	9.800,00	9.800,00	9.800,00	9.800,00	9.800,00	9.800,00	9.800,00	9.800,00	117.600,00
	Material de Higiene e Limpeza	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	54.000,00
Consumo	Material de Escritório / Didático	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	6.360,00
	Vestuário / calçados	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	9.600,00
Outros Materiais de	Cama, mesa e banho	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	2.400,00
	Material de consumo e utensílios	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	20.400,00
Outros serviços	Manutenção Equipamentos	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00
	Manutenção Predial	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00
	Manutenção Veículos	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00
	Seguro (veicular / predial)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
	Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Locação de imóvel		15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	180.000,00
Locações diversas		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Utilidade Pública	Energia Elétrica	3.150,00	3.150,00	3.150,00	3.150,00	3.150,00	3.150,00	3.150,00	3.150,00	3.150,00	3.150,00	3.150,00	3.150,00	37.800,00
	Água	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	42.000,00
	Telefone e internet	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	7.200,00
	Celular	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
Combustíveis e Lubrificantes		3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	42.000,00
Bens e Materiais Permanentes		4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	48.000,00
Ots.	Material p/ Manutenção	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00
	Despesas com viagens	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	1.020,00
TOTAL - DESPESAS		55.965,00	55.965,00	55.965,00	55.965,00	55.965,00	55.965,00	55.965,00	55.965,00	55.965,00	55.965,00	55.965,00	55.965,00	671.580,00
TOTAL GERAL		272.912,20	272.912,20	272.912,20	272.912,20	272.912,20	272.912,20	272.912,20	272.912,20	272.912,20	272.912,20	272.912,20	272.912,20	3.300.000,00

Rio Claro, 22 de maio de 2025.


RUY PHILADELPHO MACHADO FILHO
Presidente

JUSTIFICATIVA - NÚMERO DE CUIDADORES

A composição da equipe técnica e de apoio da Residência Inclusiva observará os parâmetros estabelecidos pela **NOB-RH/SUAS**, pela **Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais** e pela *"Orientações sobre o Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residências Inclusivas – Perguntas e Respostas – Novembro de 2014"*, considerando o número de residentes, turnos de funcionamento e, especialmente, o grau de dependência das pessoas acolhidas.

Nos casos de **pessoas com deficiência com grau leve de dependência**, não se faz necessária a presença de cuidadores em tempo integral, uma vez que tais residentes apresentam autonomia em atividades da vida diária e instrumental da vida diária. Nesses casos, o apoio será garantido por meio da atuação da **equipe técnica interdisciplinar**, composta por:

- Psicólogo(a)
- Assistente Social
- Terapeuta Ocupacional

Essa equipe atuará com foco na promoção da autonomia, no fortalecimento de vínculos e na construção de projetos de vida, conforme os princípios da proteção social especial de alta complexidade e os objetivos da Residência Inclusiva.

A presença de cuidadores será prevista apenas nos casos em que o grau de dependência exigir **apoio sistemático e contínuo nas atividades cotidianas**, conforme avaliação da equipe técnica, respeitando os parâmetros normativos.

A avaliação do grau de dependência das pessoas acolhidas será conduzida pela equipe técnica da Residência Inclusiva com base nos princípios da **Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (CDPD/2009)**, especialmente no que tange ao direito à vida independente com apoio, e nas normativas do **Sistema Único de Assistência Social (SUAS)**.

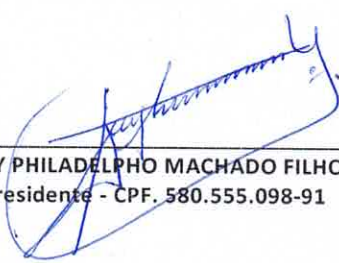
Ainda poderá ser utilizada como **instrumento de referência a Escala de San Martín**, que avalia o desempenho nas **Atividades Básicas da Vida Diária (ABVDs)**, tais como: banho, vestir-se, higiene pessoal, uso do sanitário, mobilidade e alimentação. A escala permite identificar o grau de autonomia ou dependência de cada pessoa, subsidiando a definição de estratégias de cuidado e apoio.

Adicionalmente, será considerada a classificação internacional de níveis de dependência adaptada ao contexto do SUAS:

- **Dependência leve:** residente realiza as ABVDs de forma autônoma ou com apoio pontual. Não demanda cuidador contínuo, mas orientação da equipe técnica (psicólogo, assistente social, terapeuta ocupacional).
- **Dependência moderada:** necessita de ajuda para várias ABVDs ao menos uma vez ao dia ou de apoio regular à autonomia pessoal. Pode demandar cuidadores em determinados períodos, conforme plano individual.
- **Dependência severa:** necessita de ajuda para várias ABVDs duas ou três vezes ao dia, mas não em tempo integral. Requer maior suporte da equipe técnica e presença eventual ou parcial de cuidadores.
- **Grande dependência:** necessita de apoio contínuo e indispensável de cuidadores para todas ou quase todas as ABVDs. A presença de cuidadores é essencial em todos os turnos, com plano de cuidado individualizado.

A avaliação será realizada **no momento do acolhimento e reavaliada periodicamente**, conforme diretrizes socioassistenciais e os princípios do acompanhamento individualizado. A situação de dependência será considerada **em articulação com os fatores de vulnerabilidade social**, como: ausência de rede de apoio, pobreza, condições precárias do território, isolamento social, violência, entre outros, que agravam o risco de violação de direitos.

Rio Claro, 22 de maio de 2025.


RUY PHILADELPHO MACHADO FILHO
Presidente - CPF. 580.555.098-91


LETÍCIA MARINI
Coordenadora - CPF. 373.649.008-96